

D E S P A C H O

Versam os autos sobre contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea "f" do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de 1 (uma) inscrição no curso "Dispensa, Inexigibilidade e a instrução dos processos - novidades, atualizações e polêmicas", promovido pela Zênite INFORMAÇÃO E Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15, no período de 16 a 17 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h30min e 14h às 18h, totalizando 16 (dezesesseis) h/a, na modalidade presencial na cidade de São Paulo-SP, para a servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, **JAQUELINE LOPES RIBEIRO**, lotada na Diretoria-Geral.

Consta nos autos Termo de Referência, doc. 04, o qual preenche os requisitos dispostos na IN nº 81/2022 c/c art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual **o aprovo**, sem ressalvas. O custo total da contratação é de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) e a CFin informou a existência de disponibilidade orçamentária para a despesa.

No que se refere ao enquadramento legal da despesa no âmbito da Lei nº 14.133/2021 é inegável que a licitação é inexigível, tendo em vista a inviabilidade de competição de serviços, nos termos do inciso III c/c §3º do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Isto posto, **AUTORIZO** a despesa por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** ao tempo em que submeto os autos à consideração do Exmo. Desembargador-Presidente para análise e deliberação da presente contratação em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15, com fulcro nos dispositivos legais supracitados.

Em passo seguinte, **AUTORIZO** à emissão de empenho no valor de R\$ 5.775,00 e, sendo necessária, a autorização de emissão de nota de empenho específica para custear eventuais impostos incidentes sobre o valor da contratação.

Após a ratificação, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para providências e ao final à EJUD para publicação no PNCP, nos termos dispostos no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina, 11 de julho de 2024.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral